

TERMO APOSTILA Nº 05/2026
2º TERMO APOSTILA – CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO 23479.002519/2023-14

SEGUNDO TERMO APOSTILA AO **CONTRATO Nº 12/2024**,
QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO**
SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA
R P SOUZA ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024, Seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **R P SOUZA ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.305.915/0001-82, sediado(a) na Rua Lameira Bitencourt, 198 – Bengui, CEP: 66.030-120, em Belém / Pará doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.002519/2023-14** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos correlatos, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO APOSTILA** ao **CONTRATO Nº 12/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Apostila tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 12/2024**, na forma do Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e em face da justificativa constante no processo 23479.002519/2023-14:

1.1. Alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA e QUINTA** em virtude do reajuste de 5,85% sobre o saldo contratual com base na variação do índice INCC, entre 04/2025 e 03/2026, totalizando uma variação de **R\$ 683.584,54 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 23.400.375,65 (vinte e três milhões, quatrocentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme descrito nas Cláusulas **PRIMEIRA e QUINTA** do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Construção do bloco multiuso do instituto de geociências e engenharias – IGE (Unidade II Campus Marabá - Unifesspa)	Unidade	1	R\$ 23.400.375,65	R\$ 23.400.375,65

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 158718;

- II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229567;
- IV) Elemento de despesa: 449051; e
- V) Plano interno: NSS25G41KK4 - CONSTRUCAO DO BLOCO DO INST. DE GEOCIENCIA; e

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 1.170.018,78 (um milhão, cento e setenta mil, dezoito reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA- PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
CONTRATANTE

RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA
R P SOUZA ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

Kelly Ferreira de Souza Pimentel
Divisão de Contratos e Convênios
Controle de Assinaturas